**PROJETO DE LEI Nº 33/2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente no valor de R$ 380.227,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e vinte e sete reais) conforme segue:

06.02.10.301.200 SECRETARIA DE SAÚDE

06.02. Fundo Municipal de Saúde Auxílios e Convênios

2090. Promoção da Saúde Publica Ac - PAB FIXO RV 4500

RV 4500

3390.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R$ 200.000,00**

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo  **R$ 80.227,00**

3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  **R$ 100.000,00**

**Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 380.227,00**

**Parágrafo único.** As receitas e despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 para o exercício de 2020.

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, em valores equivalentes, ou seja, R$380.227,00, os provenientes do “Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica”, transferidos da União, para o Fundo Municipal da Saúde, para a manutenção das atividades das Unidades de Saúde Municipal.

 **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**SEBERI, 11 DE MAIO DE 2020.**

**CLEITON BONADIMAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/2020

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los, cordialmente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Municipal que visa a Abrir Crédito Adicional Suplementar para adição de valores em contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 380.227,00. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar valores equivalentes provenientes do “Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica”, transferidos da União, para o Fundo Municipal da Saúde, para a manutenção das atividades das Unidades de Saúde Municipal.

Certos da aprovação desta colenda casa Legislativa encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

CLEITON BONADIMAN,

Prefeito Municipal.